CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 006/95

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R
E
E
N
Q
U
A
D
R
A
R

Os Servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS e ANÉSIO JOSÉ DA SILVA dentro do Plano de Cargos e Carreira crado pela Resolução nº 004/94.

Art. 1º- O Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS, dentro da nova Estrutura da Câmara Municipal, passa a exercer o Cargo de Técnico Legislativo, Anexo II, da Resolução 004/94, e elevado ao nível V, do Anexo IV - GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - da mesma Resolução

Art. 2º- O Servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, dentro da nova Estrutura da Câmara Municipal, passa a exercer o Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, Anexo II, da Resolução 004/94, e elevado ao ao nível I , do Anexo IV - GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - da mesma Resolução.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário, e especialmente, a Portaria nº 021/93.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

ANTONIO DAVID FERREIRA

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

P/O/R/T/A/R/I/A Nº 006/95 - DA MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Reenquadra os Servidores Alcides Gino dos Santos e Anésio José da Silva, dentro do Plano de Cargos e Carreira criado pela Resolução nº 004/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 006/95

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REENQUADRAR

Os Servidores ALCIDES GINO DOS SANTOS e ANÉSIO JOSÉ DA SILVA dentro do Plano de Cargos e Carreira crado pela Resolução nº 004/94.

Art. 1º- O Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS, dentro da nova Estrutura da Câmara Municipal, passa a exercer o Cargo de Técnico Legislativo, Anexo II, da Resolução 004/94. e elevado ao nível-V, do Anexo IV - GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - da mesma Resolução

Art. 2º- O Servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, dentro da nova Estrutura da Câmara Municipal, passa a exercer o Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, Anexo II, da Resolução 004/94, e elevado ao ao nível I , do Anexo IV - GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - da mesma Resolução.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário, e especialmente, a Portaria nº 021/93.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 1995.

ANTONIO DAVID FERREIRA
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 10 de Fevereiro de 1995. Edição nº 1.129 - SEXTA-FEIRA.-.
.-.
.-.